Diário Oficial

Quinta-feira, 02 de julho de 2026
Ano V | Edição nº 525



MUNICÍPIO DE LUCIANÓPOLIS

Poder Executivo 3
Licitações e Contratos 3
Ratificação 3



Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.
Publicação Oficial do Município de Lucianópolis, conforme Lei Municipal 1.765, de 04 de outubro de 2022

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Ratificação

RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO INEX Nº 09/2026 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 43/2026 - PROCESSO ADM. Nº 59/2026 - Nº do Processo SEI: 3527504.422.00000067/2026-18 Em cumprimento ao artigo 72, INCISO VIII em conjunto ao parágrafo único do mesmo artigo, da Lei Federal n. º 14.133 de 01 de abril de 2021: **AUTORIZO E RATIFICO**, a inexigibilidade de licitação, que visa a aquisição parcelada de combustível, com abastecimento direto na bomba da empresa contratada visando atendimento a frota municipal, nas quantidades estimadas de até: 26.650 (vinte e seis mil seiscentos e cinquenta) litros de gasolina comum pelo valor unitário do litro de R$ 6,99 (seis reais e noventa e nove centavos) e valor total de R$ 186.283,50 (cento e oitenta e seis mil duzentos e oitenta e três reais e cinquenta centavos); 75.600 (setenta e cinco mil e seiscentos) litros de óleo diesel s-10 pelo valor unitário do litro de R$ 7,45 (sete reais e quarenta e cinco centavos) e valor total de R$ 563.220,00 (quinhentos e sessenta e três mil duzentos e vinte reais); 2.700 (dois mil e setecentos) litros de etanol pelo valor unitário do litro de R$ 3,89 (três reais e oitenta e nove centavos) e valor total de R$ 10.503,00 (dez mil quinhentos e três reais), perfazendo o valor total do contrato na ordem de R$ 760.006,50 (SETECENTOS E SESSENTA MIL SEIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS), junto a empresa AUTO POSTO GRALHA LTDA, inscrita no CNPJ. sob n°. 07.203.651/0001-28; por inexigibilidade de licitação, nos termos do artigo 74, “caput” da citada lei.

Lucianópolis, 02 de julho de 2026.

ADEMIR MANTOVANELLI
PREFEITO MUNICIPAL

.....